



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.

em 07 / 06 / 2023

LEI Nº 14.829

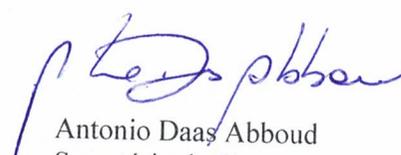
De 07 de junho de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ENCAMINHAR AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, PELAS DE VESTUÁRIO E CALÇADOS, APREENDIDOS EM ÂMBITO MUNICIPAL E NÃO RECUPERADOS DENTRO DO PRAZO LEGAL PELOS INTERESSADOS OU APÓS FINDO O RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 102/2021, de autoria do **Vereador Isaac Antunes** e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar ao Fundo Social de Solidariedade de Ribeirão Preto, as peças de vestuário e calçados apreendidos no âmbito municipal e não reavidos pelos interessados dentro do prazo legal ou após findo o respectivo processo administrativo.
- Art. 2º** As peças recebidas pelo Fundo Social de Solidariedade serão encaminhadas à doação, atendendo as necessidades e demandas sociais da comunidade local.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Antonio Daas Abboud
Secretário de Governo


Alessandro Hirata
Secretário da Casa Civil

Autógrafo nº 66/2023
Projeto de Lei nº 102/2021
Processo nº 2023 077368
ECZM